



DECRETO Nº 168/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 no orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.233/2022

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 70.000,00, instituído pela Lei Municipal nº 4.139/2021, com a seguinte classificação:

09	Secretaria de Obras e Trânsito
0902 17 511 0118 1008	Redes de Água
0902 17 511 0118 1008 44905100000000 0001	Obras e Instalações

Valor **R\$ 70.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º, o recurso oriundo da Secretaria de Obras e Habitação, Departamento de Poços e Redes, construção de poços tubulares profundos na Localidade Linha João, mediante Termo de convênio FPE nº 2234/2022, conforme processo nº 22/2200-0001808-0, recurso vinculado 1210, no valor de R\$ 70.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 21 de Dezembro de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se